



REQUERIMENTO Nº , DE 2016

(Dos Deputados Alexandre Baldy e Alberto Fraga)

Requer a realização de Encontro em Goiânia-GO, para debater os efeitos da operação denominada de sexto mandamento, realizada pela Polícia Federal, Ministério Público e Poder Judiciário, no âmbito do Estado de Goiás.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17,VIII, c/c 255, do Regimento Interno, realização de Encontro, na Capital do Estado de Goiás, preferencialmente na Assembleia Legislativa daquele Estado, com as autoridades que relaciona, para tratar sobre os efeitos da operação denominada de sexto mandamento, realizada pela Polícia Federal, Ministério Público e Poder Judiciário, no âmbito do Estado de Goiás na data de 15/02/2011, e ainda a condução coercitiva e prisões temporárias ocorridas em desfavor de militares goianos na data de 11/11/2016.

Para debater, solicito convite às seguintes autoridades:

- Ministro da Justiça e Cidadania (**MJ**);
- Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público (**CNMP**);
- Corregedor Nacional de Justiça no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (**CNJ**);
- Presidente do Conselho Nacional dos Comandantes Gerais das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil (**CNCG**);
- Presidente da Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais (**FENEME**);
- Presidente da Associação Nacional de Praças (**ANASPRA**);
- Coronel da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Goiás Carlos Cézar Macário;
- Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás Alessandro da Rocha Almeida;
- Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás Ricardo Rocha Batista.

JUSTIFICATIVA

A Operação Sexto Mandamento, deflagrada em fevereiro de 2011, levou à prisão 19 policiais militares goianos acusados de integrar um suposto grupo de extermínio no Estado.

A investigação conduzida pela Polícia Federal fez sérias acusações, inclusive no sentido de que integrantes da corporação, inclusive de alta patente, executavam suspeitos e alegavam resistência da vítima.

Passados diversos anos, a única constatação recai nas reiteradas absolvições dos acusados.

O fato chegou a ser retratado pelo Jornal Opção em 2014, na edição de número 2036, com a seguinte manchete: **ONDE ESTÁ O RESULTADO DA OPERAÇÃO SEXTO MANDAMENTO?**

Em seu texto, destaca-se a seguinte redação:

Em fevereiro de 2011, uma operação desencadeada pela Polícia Federal abalou a segurança pública em Goiás ao prender policiais militares, inclusive alguns de alta patente. A Operação Sexto Mandamento, como foi chamada, apurou a participação de policiais goianos em um grupo de extermínio, que seria responsável por mais de 40 mortes nos últimos dez anos.

A PF atribuiu aos militares a responsabilidade por diversos crimes, entre: homicídio, ocultação de cadáver, formação de quadrilha, tortura, prevaricação, fraude processual e posse ilegal de arma de fogo de calibre restrito. Foram presos, no total, 19 policiais, levados para o Presídio Federal de Campo Grande (MS).

Após o término do inquérito da Operação Sexto Mandamento, a Polícia Federal (PF) ofereceu denúncia ao Ministério Público de Goiás (MP-GO), que desmembrou o processo, pois os casos envolvendo os policiais militares ocorreram em cidades diferentes de Goiás.

Como retratado pela matéria supracitada, a operação denominada de sexto mandamento, abalou a segurança pública do Estado de Goiás, desde as injustas prisões efetuadas, seguidas de constantes absolvições, quanto a motivação dos policiais goianos, tendo resultado negativamente na segurança pública de Goiás, inclusive do entorno do Distrito Federal.

Mais recentemente, em 11/11/2016 tivemos ainda prisões temporárias e até uma condução coercitiva, feitas contra militar de Goiás, e sem a devida observação das peculiaridades que regem aos Militares, por previsão Constitucional e corroborada por previsões legais no Código de Processo Penal e Código de Processo Penal Militar.

Conto o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta importante medida.

Sala das Comissões, em de novembro de 2016

**ALEXANDRE BALDY
Deputado Federal
PTN/GO**

**ALBERTO FRAGA
Deputado Federal
DEM/DF**